



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 34/2009

Altera o artigo 7º do Ato nº 69/2007 que disciplina os diversos procedimentos pertinentes à formação e seguimento dos processos administrativos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, no uso da atribuição conferida pelo inciso XXVI do art. 31 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho ocorrida em 28.10.2008;

CONSIDERANDO os prejuízos causados pela adoção de procedimentos inadequados quanto à formalização dos processos; e

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência da normatização padronizada de procedimentos.

R E S O L V E:

Art. 1º O artigo 7º do Ato nº 69/2007 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“As folhas em branco de autos do processo serão inutilizadas mediante um risco diagonal ou com o registro dos dizeres: “em branco”.

Parágrafo único. O Serventuário poderá optar pela lavratura de certidão especificando as páginas em branco, não se exigindo o registro folha a folha.”

Art. 2º O Ato nº 69/2007, consolidado com a presente alteração, deve ser republicado na íntegra.



Art. 3º Este ato entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 13 de abril de 2009.

JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA

Desembargador Presidente



Fonte: DEJT, Brasília, DF, nº 213, p. 1 e DOJTe 7º Região - Edição nº 64 p. 4904
16 abr. 2009. Caderno do Tribunal Regional do Trabalho da 7º Região.